

**PARECER CUTHAB**

PROCESSO SEI Nº	218.00027/2022-71
-----------------	-------------------

**PROC. Nº 00306/2022****PLL Nº 159/22**

**Denomina Rua Morro Agudo, o logradouro público cadastrado conhecido como “Rua 5151”, localizado no Bairro Campo Novo, na comunidade Chapatral.**

Vem para esta Comissão o Projeto de Lei de autoria do então vereador em exercício Pablo Melo que visa denominar como *Rua Morro Agudo* o logradouro público cadastrado conhecido como “Rua 5151”, localizado no Bairro Campo Novo, na comunidade Chapatral.

A procuradoria da casa apresentou parecer com a conclusão de que não vislumbra óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto, desde que observados os termos da LC 320/94.

Na CCJ, o parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica ao projeto foi aprovado.

A vereadora Karen Santos foi indicada para ser a relatora nesta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação.

É relatório.

**Passa-se à análise e apresenta-se conclusão:**

De início, adianta-se posição pela aprovação do projeto analisado!

Em relação aos requisitos legais, o projeto de lei foi devidamente instruído com documentos de identificação do logradouro, assim como de croqui. A CCJ, comissão responsável pela análise da existência de óbice de natureza jurídica para as proposições, não apontou irregularidade no projeto.

No mérito, se tem que *“os moradores da “Rua 5151”, localizada no Bairro Campo Novo, na comunidade Chapatral, tem enfrentado diversas dificuldades no que diz respeito a serviços básicos para vida, como por exemplo: correios, tele entregas, serviços públicos e demais necessidades do cotidiano de quem ali sobrevive (...) o Morro Agudo é um morro de 210 metros de altura, localizado no Bairro Campo Novo, nas proximidades da Estrada Jorge Pereira Nunes.”*, nos termos da justificativa da proposição parlamentar.

Pelo exposto, o parecer é pela aprovação do projeto de lei do legislativo (**PLL 159/22**), que visa denominar como *Rua Morro Agudo* o logradouro público cadastrado conhecido como “Rua 5151”,

localizado no Bairro Campo Novo, na comunidade Chapatral.

## VEREADORA KAREN SANTOS

**Relatora.**



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 13/07/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0412824** e o código CRC **1792295D**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 127/22 – CUTHAB** contido no doc 0412824 (SEI nº 218.00027/2022-71 – Proc. nº 0306/22 – PLL nº 159/22), de autoria da vereadora Karen Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **15 de julho de 2022**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela aprovação do Projeto.

Vereador Jessé Sangalli – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Cezar Augusto Schirmer: **FAVORÁVEL**

Vereadora Cintia Rockenbach: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **NÃO VOTOU**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 15/07/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0414214** e o código CRC **6F7EAB99**.